



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística no Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Área de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
2017TL0008 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, NA
MODALIDADE DE LONGA DISTÂNCIA
NACIONAL – LDN, QUE ENTRE SI FIRMAM
A UNIÃO E A EMPRESA OI S.A. (em
Recuperação Judicial)**

PROCESSO nº 11739.000056/2017-11

A União, por intermédio **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ**, com sede na Rua Mal. Deodoro, 555 – 6º andar – Centro – Curitiba – PR – CEP: 80020-911, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representado pelo Sr. **MAURO NICOLSSI**, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da mesma Superintendência, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado e Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de abril de 2016, matrícula SIAPE nº 1.169.099, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OI S.A. (em Recuperação Judicial), CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na cidade de Rio de Janeiro - RJ, na Rua do Lavradio, 71 – 2º andar, Centro – CEP: 20.230-070, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela Sra. **IVANILDE ROSA BEZERRA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e pela Sra. **VIVIAN DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] – SSP/DF, CPF nº [REDACTED], conforme cópia da Procuração, (SEI 0730428) e, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses a partir de **09/08/2019 a 08/08/2020** em conformidade com o Inciso II e Parágrafo 2º do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

1.2. Inclusão de registro referente à Dotação Orçamentária e Nota de Empenho para atender as despesas inerentes à execução do contrato no presente exercício.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços conforme abaixo discriminado:

Serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC - Modalidade de Longa Distância Nacional – LDN		UNIDADE	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
fixo-fixo	LDN D1						
	LDN D2	MINUTOS	48	576	R\$ 0,0594	R\$ 2,85	R\$ 34,21
	LDN D3		480	5.760	R\$ 0,0594	R\$ 28,51	R\$ 342,14
	LDN D4		1800	21.600	R\$ 0,0594	R\$ 106,92	R\$ 1.283,04
	LDN VC2		9672	116.064	R\$ 0,0594	R\$ 574,51	R\$ 6.894,20
fixo-móvel	LDN VC3	MINUTOS	735	8.820	R\$ 0,4170	R\$ 306,49	R\$ 3.677,94
			625	7.500	R\$ 0,4170	R\$ 260,62	R\$ 3.127,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.279,90	R\$ 15.359,03

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 2019NE800029, de 29 de janeiro de 2019, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

UG	GESTÃO	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
170153	00001	089280	0100000000	339039	170153	SPOATEL2000

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e a disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Regina Maria Lovato de Oliveira - Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 06 de Agosto de 2019.

Documento assinado digitalmente

MAURO NICOLOSSI

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado digitalmente

IVANILDE ROSA BEZERRA

OI S.A. (em Recuperação Judicial)

Documento assinado digitalmente

VIVIAN DE SOUZA

OI S.A. (em Recuperação Judicial)

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

DULCINEIA KAZMIERCZAK

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente

RITA KRIZIANOVSKI CARNEIRO

CPF: [REDACTED]

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX– artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016.

Documento assinado digitalmente
REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE SRA/PR



Documento assinado eletronicamente por **Rita Krizianovski Carneiro, Agente Administrativo**, em 06/08/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcinea Kazmierczak, Chefe de Serviço**, em 06/08/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 06/08/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 06/08/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 07/08/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 08/08/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363819** e o código CRC **EFB29EFE**.